

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI Nº 073/97 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R
3.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar à cota da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Câmara Municipal

Programa: 01 – Legislativo

Subprograma: 001 – Processo Legislativo

Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

Elemento: 3.1.1.1 – Pessoal civil – subsídios R 3.800,00

Art. 2º - O crédito previsto no artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Câmara Municipal

Programa: 01 – Legislativo

Subprograma: 001 – Processo Legislativo

Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

Elemento: 3.1.2.0 – Material de Consumo R 3.000,00

Elemento: 3.1.1.2 – Obrigações Patronais R 800,00

3.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

**Sérgio Irineu Marocco
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração**